



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2016
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016
ATA N.º. 445/2016**

No dia 22 de Setembro de 2016, fez-se presente às 16:00 horas, para realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Riqueza, em sua sede administrativa, sito a Rua João Mari, 55, Centro, município de Riqueza, Santa Catarina, sessão pública julgamento das propostas recebidas no dia 14 de Setembro de 2016 relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2016, cujo objeto é Trator Agrícola de fabricação nacional; novo de fábrica; ano modelo 2016; equipado com motor diesel de 04 cilindros, turbo; potência mínima de 75 cv; tração 4 x 4; transmissão mecânica de no mínimo 8 velocidades à frente e 04 velocidades á ré; tomada de força de acionamento independente de 540 RPM, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, com a presença da servidora a Srt^a. Vanessa Dalla Lana, pregoeira designada pela Portaria n.º 198/2016 de 01 de Julho de 2016, e dos servidores membros da equipe de apoio, sendo a Srt^a. Dayane Maria Endrigo e o Sr. Cristian Ternus.

Na data e horário previstas pelo edital, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio recebeu três propostas, sendo elas:

Lote	Item	Descrição	Unid	Valor de Referência	%
1	1	Trator Agrícola de fabricação nacional; novo de fábrica; ano modelo 2016; equipado com motor diesel de 04 cilindros, turbo; potência mínima de 75 cv; tração 4 x 4; transmissão mecânica de no mínimo 8 velocidades à frente e 04 velocidades á ré; tomada de força de acionamento independente de 540 RPM; tanque de combustível de no mínimo 75 litros; sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e capacidade de levante mínima de 2500 kgf; válvula de controle remoto dupla; pesos dianteiros e traseiros; pré-filtro de ar; embreagem independente; freios a disco em banho de óleo de acionamento mecânico e independente nas rodas traseiras; freio de estacionamento; pneus dianteiros e traseiros novos; barra de tração; capota (toldo) e arco de segurança; direção hidrostática; buzina; retrovisor; seta direcional; luz de freio; alerta; faroletes auxiliares. Garantia de 12 meses independente de horas trabalhadas. O trator deve estar equipado e de acordo com as normas exigidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Und	105.000,00	-
Proponente				Valor Unitário	
IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				100.000,00	
TLM COMERCIAL EIRELI EPP				103.000,00	
TRATORDIESEL LTDA EPP				105.000,00	

Após abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes foi verificado que: a empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP não mencionou na proposta pessoa de contato na indicação do Departamento Técnico, sendo esta uma das exigências do item 6.1 alínea “f” do edital; a empresa TRATORDIESEL LTDA EPP não mencionou na proposta pessoa de contato na indicação do Departamento Técnico, sendo esta uma das exigências do item 6.1 alínea “f” do edital e não declarou a condição constante na alínea “h” do mesmo item; e a empresa



IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, apresentou proposta com descrição do produto que não contempla todas as descrições constantes no objeto do edital, item 2.1, sendo que a proposta não possui as descrições “pré-filtro de ar” e “embreagem independente”.

Frente as divergências das propostas e sem condições de decidir sobre a classificação/desclassificação das mesmas a pregoeira e equipe de apoio, com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 (aplicação subsidiária) resolveram suspender a sessão pública a fim de promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Abrindo o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de alegações escritas, ficando intimados no mesmo atos os proponentes.

Findo o prazo foi recebida, via e-mail, alegações apenas da empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP no dia 16 de setembro de 2016, que alegou em síntese que irregularidades insignificantes não devem ser motivo para desclassificação de licitante.

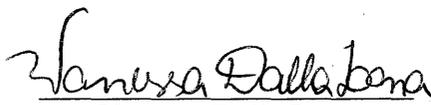
Munida dos esclarecimentos necessários para o julgamento das propostas, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, aparados pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto pelo Art. 3º da Lei 8.666/93, que é de extrema relevância para o caso, uma vez que vincula não somente a Administração, mas também os administrados às regras contidas nele, decide pela desclassificação das três propostas, visto que, como já citado as três foram apresentadas em desacordo com as exigências do contidas no edital.

Fica **cancelada** a sessão pública que estava agendada para o dia 29 de Setembro de 2016.

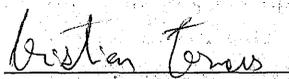
Intimem-se os representantes das proponentes via e-mail.

A decisão será publicada no local de costume da Prefeitura Municipal de Riqueza, para a devida publicidade e. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Município de Riqueza/SC, 22 de Setembro de 2016.


Vanessa Dalla Lana

Pregoeira


Cristian Ternus

Membro


Dayane Maria Endrigo

Membro